



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

INDICAÇÃO Nº 0147/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa PDF Paralímpica, destinado à promoção, incentivo e desenvolvimento do esporte adaptado e do paradesporto no Município de Pau dos Ferros/RN.

Senhor Vice-Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para a criação e implementação do Programa PDF Paralímpica, voltado à promoção da prática esportiva por pessoas com deficiência no Município de Pau dos Ferros.

JUSTIFICATIVA:

O esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da autonomia, convivência comunitária, desenvolvimento de habilidades, melhoria da qualidade de vida e fortalecimento da cidadania.

Para as pessoas com deficiência, a prática esportiva representa não apenas uma oportunidade de lazer e promoção da saúde, mas também um importante mecanismo de participação social e desenvolvimento pessoal.

A Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, estabelece, em seu art. 42, que a pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Já o art. 43 determina que o poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades esportivas e recreativas, incentivando a oferta de instrução, treinamento e recursos adequados, além de assegurar a acessibilidade dos espaços e serviços. (Presidência da República)

Da mesma forma, a Lei Federal nº 14.597/2023 — Lei Geral do Esporte, reconhece que todos têm direito à prática esportiva e estabelece que a promoção, o fomento e o desenvolvimento de atividades físicas para todos, especialmente para as pessoas com deficiência e em situação de vulnerabilidade social, constituem dever do Estado e possuem caráter de



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

interesse público geral. A legislação também estabelece a inclusão, a participação, a saúde e a acessibilidade como princípios fundamentais da política esportiva. (Presidência da República)

Nesse contexto, o PDF Paralímpica poderá representar uma importante iniciativa municipal para identificar, estimular e acompanhar pessoas com deficiência interessadas na prática esportiva, criando oportunidades tanto para aqueles que desejam praticar atividades físicas de maneira recreativa quanto para aqueles que apresentam potencial para o desenvolvimento esportivo e competitivo.

OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PDF Paralímpica poderá contemplar, entre outras, as seguintes ações:

- I — Identificar pessoas com deficiência interessadas na prática de atividades esportivas e formar um cadastro municipal de participantes;
- II — Oferecer atividades esportivas adaptadas de forma gratuita, respeitando as características, necessidades e potencialidades dos participantes;
- III — Promover modalidades esportivas individuais e coletivas adaptadas, de acordo com a estrutura disponível e a demanda identificada no município;
- IV — Promover a iniciação esportiva e possibilitar a continuidade da prática esportiva para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência;
- V — Estimular a participação dos atletas do município em competições, eventos e festivais esportivos regionais, estaduais e nacionais;
- VI — Identificar talentos esportivos e encaminhá-los, quando adequado, para programas, clubes, associações e instituições especializadas;
- VII — Promover a capacitação de profissionais de educação física, treinadores e demais profissionais envolvidos com as atividades do programa;
- VIII — Garantir que os espaços esportivos utilizados pelo programa apresentem condições adequadas de acessibilidade;
- IX — Desenvolver ações integradas entre as áreas de Esporte, Saúde, Educação, Assistência Social e Inclusão, buscando atendimento multidisciplinar aos participantes;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

X — Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, instituições de ensino, associações, clubes, organizações da sociedade civil e órgãos especializados no desenvolvimento do paradesporto;

XI — Realizar eventos municipais de esporte adaptado, incluindo festivais, demonstrações e competições;

XII — Promover campanhas de conscientização sobre a importância do esporte como instrumento de inclusão e superação de barreiras sociais;

XIII — Assegurar a participação das famílias e dos responsáveis no processo de inclusão esportiva;

XIV — Acompanhar a evolução dos participantes, permitindo a avaliação periódica dos resultados alcançados pelo programa.

EIXOS DE ATUAÇÃO

Para conferir identidade e continuidade ao programa, sugere-se que o PDF Paralímpica seja organizado em quatro eixos:

1. PDF Paralímpica – Iniciação

Destinado à aproximação das pessoas com deficiência ao esporte, com atividades recreativas, lúdicas e de iniciação esportiva.

2. PDF Paralímpica – Desenvolvimento

Voltado aos participantes que desejem aprimorar suas habilidades e manter uma prática esportiva regular.

3. PDF Paralímpica – Competição

Destinado ao apoio e acompanhamento de atletas que apresentem interesse e condições para participação em competições oficiais e eventos esportivos.

4. PDF Paralímpica – Inclusão

Com ações de conscientização, eventos esportivos inclusivos, participação das famílias e promoção da acessibilidade nos equipamentos esportivos municipais.

PARCERIAS

A implantação do programa poderá buscar a articulação com o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), instituições de ensino superior, profissionais especializados, associações de pessoas com deficiência, clubes, federações esportivas e organizações da sociedade civil.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

O próprio Ministério do Esporte mantém iniciativas nacionais voltadas ao desenvolvimento do paradesporto e à formação esportiva de pessoas com deficiência, incluindo programas estruturados em eixos de formação e prática esportiva continuada. (Serviços e Informações do Brasil)

Em 2026, inclusive, o Ministério do Esporte lançou o Programa Vencer pelo Esporte, integrando esporte, saúde e educação no atendimento às pessoas com deficiência, demonstrando a possibilidade de construção de políticas intersetoriais nessa área. (Serviços e Informações do Brasil)

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implantação do PDF Paralímpica, espera-se:

- * ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao esporte;
- * estimular hábitos de vida ativos e saudáveis;
- * fortalecer a autonomia e a autoestima dos participantes;
- * descobrir e desenvolver novos talentos esportivos;
- * ampliar a participação de atletas locais em competições;
- * promover maior convivência e integração comunitária;
- * estimular a acessibilidade dos equipamentos esportivos municipais;
- * fortalecer as políticas públicas de inclusão de Pau dos Ferros.

Dessa forma, o PDF Paralímpica poderá transformar o esporte em uma ferramenta permanente de inclusão, oferecendo às pessoas com deficiência de Pau dos Ferros não apenas a oportunidade de praticar uma modalidade esportiva, mas também de ocupar espaços, desenvolver talentos, construir vínculos, representar o município e exercer plenamente o direito à participação social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação e o consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, 18 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
☐ APROVADO	☐ REPROVADO
Pau dos Ferros/RN ____/____/____	

JAIME DE CARVALHO
COSTA
NETO:05795263486

Assinado de forma digital por
JAIME DE CARVALHO COSTA
NETO:05795263486
Dados: 2026.09.18 10:57:23 -03'00'

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 18 / 09 / 2026	
HORA: 11:08	